



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 134/2022- PMC/SMG**

Cajamar/SP, 16 de março de 2022.

Referente: **Requerimento nº 038/2022**

2ª Sessão

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
614/2022

DATA / HORA  
18/03/2022 15:27:59

USUÁRIO  
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 038/2022**, cópia anexa, de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnáuba Cintra e subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio de seu **MEMORANDO nº 096/2.022- SME** cópias anexas.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 14 de março de 2022.

**MEMORANDO nº 096/2.022 - SME**

À Secretaria Municipal de Governo – SMG  
Departamento Técnico Legislativo  
At. Srª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: **Requerimento CMC nº 038/2022**

Prezada Senhora,

Em atenção ao **Requerimento CMC nº 038/2022**, através do qual a nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba requer da Administração Municipal "...a "...possibilidade de criar um formulário padrão de responsabilidade de uso de medicamentos, para que seja entregue pelos pais ou responsáveis junto a escola quando uma criança ou menor de idade necessite de fazer a utilização de medicamentos, nesse formulário deve conter informações da criança, dos pais ou responsáveis, da medicação como nome, horário, dosagem e uma cópia anexada do receituário e o medicamento. Procedimento que deve ser adotado nas escolas municipais. Lembrando que a ministração de medicamentos na escola só deve ser efetuada para que não haja falta do aluno".

Informamos que as Unidades Escolares são orientadas, atualmente, a ministrar medicamento apenas quando não é possível que a família adeque os horários para que isto seja feito em casa e, nestes casos, os pais são orientados a enviar o medicamento com o receituário e anotar na agenda a autorização para ministrar o mesmo, bem como, o horário que isto deve ser realizado.

Informamos que iremos verificar junto a Secretaria de Saúde a necessidade e orientação para criação do formulário sugerido.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

DEPARTAMENTO  
LEGISLATIVO  
Recebido

14 MAR 2022

  
Prof. Régis Souza  
Secretário Municipal de Educação

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 39  
CENTRO, CAJAMAR/SP CEP 07757-069  
Telefone: (11) 4446-0040

1

  
14.40



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 038 / 2022

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente:

PROCOLO  
243/2022

DATA / HORA  
11/02/2022 15:49:55

USUÁRIO  
ester

Senhores Vereadores:

Requeiro dentro das normas regimentais desta casa, após deliberação do douto Plenário, para que o Executivo Municipal estude junto ao departamento competente da municipalidade e informe a esta Casa de Leis, a possibilidade de criar um formulário padrão de autorresponsabilidade de uso de medicamentos, para que seja entregue pelos pais ou responsáveis junto a escola quando uma criança ou menor de idade necessite de fazer a utilização de medicamentos, nesse formulário deve conter informações da criança, dos pais ou responsáveis, da medicação como nome, horário, dosagem, uma cópia anexada do receituário e o medicamento. Procedimento que deve ser adotado nas escolas municipais. Lembrando que a ministração de medicamentos na escola só deve ser efetuada para que não haja falta do aluno.

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, tendo em vista recebi algumas reclamações de pais e de profissionais das escolas alertando sobre o assunto da clareza da necessidade de padronizar o procedimento de ministrar medicamentos no período letivo dos alunos.

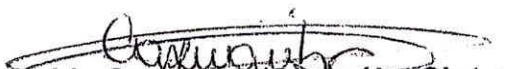
Desta forma evidencia-se a importância do Requerimento.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 08 de fevereiro de 2022

DEPARTAMENTO  
LEGISLATIVO  
Recebido

03 MAR 2022

Recebi  
10:00  
Horas

  
Izelda Gonçalves Carraúba Cintra  
Vereadora

  
Flavio Alves Ribeiro  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação única  
na 2ª sessão Ordinária  
com 14 (Catorze) votos favoráveis  
e 0 (Zero) votos contrários:  
em 23 / 02 / 2022


Saulo Anderson Rodrigues  
Presidente







*Câmara Municipal de Cajamar*  
*Estado de São Paulo*


Continuação do Requerimento nº 38 /2022.....Fls 02 /2022

  
Adilson Aparecido Pinto  
Vereador

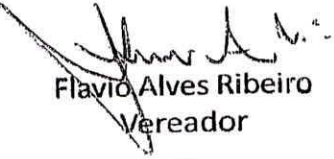
  
Alexandre Dias Martins  
Vereador


  
Cleber Cândido Silva  
Vereador

  
Diogo de Carvalho Utsunomy  
Vereador


  
Eder da Silva Domingues  
Vereador

  
Edmilson Leme Mendes  
Vereador

  
Flavio Alves Ribeiro  
Vereador

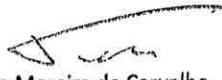
  
Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra  
Vereadora

  
Jefferson Rodrigo Oliveira Sr.  
Vereador

  
José Adriano da Conceição  
Vereador

  
Luiz Fabiano Cordeiro Galvão  
Vereador

  
Manoel Pereira Filho  
Vereador

  
Tarcisio Moreira de Carvalho  
Vereador

  
Saulo Anderson Rodrigues  
Presidente

  
Marcelo da Rocha Santiago  
Vereador

DEPARTAMENTO  
LEGISLATIVO  
Recebido

03 MAR 2022

*Marcelo da Rocha Santiago*  
AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP

Recepção HORAS  
446-6148 / 446-6420 / 446-6844 / 446-6066

www.camuracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmcd@terra.com.br